



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO N.º 1125 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 610 de 23/12/2010, PARA A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), através de Remanejamento de Dotações Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaíti do exercício financeiro de 2011, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303, assim discriminado.

05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 – SAÚDE PÚBLICA

10.122.02022-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

000002 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 350.000,00

000006 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

TOTAL

.....R\$ 450.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 450.000,00, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

15.451.00042-004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

00370 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 450.000,00

0.1.00.000000– recursos Ordinarios (Livres) – Arrecadação na Administração Direta – Exercício Corrente

TOTAL

R\$ 450.000,00

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, (aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011)).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Falta o Decreto

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.125**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº _____

Data: De 16 a 30 de novembro de 2011

Página: 08